

DIÁRIO OFICIAL
(Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil))

REQUERIMENTO N.º 393, DE 1962

Requeiro que se faça constar nos anais desta Augusta Casa, um voto de sinceras congratulações com o povo progressista, sensato e culto de Mogi das Cruzes, pelo transcurso de seu 351º aniversário de fundação, donde se efetua da decisão desta Casa ao Exmo Sr. Prefeito Municipal e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal daquela localidade.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1962.
(a) Francisco Franco

Justificativa

A data de 1º de setembro constitui para o povo de Mogi das Cruzes, o fausto máximo de sua história política, porquanto tal efeméride assinala o acontecimento mais importante de sua vida, dentro da esfera social e administrativa do Estado.

Comemorando, neste dia o 351º aniversário de sua fundação, Mogi das Cruzes, manifesta, exterioriza, comprova seu entusiasmo por tão importante acontecimento de sua vida histórica.

Rebento de 1.611, pode orgulhar-se de sua ação sempre pronta e prática em favor dos mais complexos problemas que na época se faziam necessários em prol da grandeza de nossa terra.

Grande, prospéra e honrada, nos dias atuais, tudo deve ao seu povo bom, carinhoso e sempre compenetrado de seus verdadeiros deveres cívicos e sociais. Tudo quanto sua gente generosa pode fazer em holocausto a Mogi das Cruzes, foi feito e de tal forma que hoje nos sentimos orgulhosos, vaivosos e perfeitamente certos de que esta comunidade exerceu influentemente nos destinos certos e gloriosos da Grande Terra de Piratininga.

Esta data significativa para o povo mogiano marcou o inicio da formação de uma coletividade destinada a exercer importante papel na edificação de um São Paulo grande e de um Brasil maior ainda, não só, sob os domínios de sua força material, mas ainda no vasto campo da inteligência e do saber.

Se voltarmos nossos pensamentos, para o passado já bastante longinquinho vamos encontrar o mogiano, sempre entusiasta e corajoso, lutando pelo desbravamento de nossos perigosos e infértil sertões, e, para a descoberta das minas que vieram trazer novos rumos à dilatação do solo brasileiro.

A Terra Bandeirante, em todos os tempos e, em todas as épocas desde sua fundação, contou, logo que Mogi das Cruzes surgiu como uma estrela luminosa na constelação do Estado, com um forte alicerce nos propósitos que se lhe tornavam indispensáveis para ver e sentir, a grandiosidade de seu progresso, de sua riqueza e de sua nobreza íntima.

Todos os filhos desta magnífica comunidade do Estado, souberam, sabem e hão de saber sempre, que, ao homem sensato, vivo, alerta, honesto e patriota, jamais poderá faltar compreensão para entenderem que, o esmorecimento individual, prova ruína, embarraco, atraso e desvirtuamento na beira-linha de progresso a que todos os povos desejam alcançar com ou sem sacrifício. O mogiano não esmoreceu para não desmerecer, e, tanto é verdade, que inúmeros filhos de tão boa terra, já nos tempos que se passaram, não pouparam o seu sangue generoso em benefício da formação de um São Paulo grande e de um Brasil próspero e respeitado.

Nas veias dos corajosos e destemidos mogianos, correu, corre e correrá sempre, o sangue puro de seus antepassados que morreram com um sorriso nos lábios, porque, tinham no coração a imagem sacerdotal da Pátria Brasileira.

Graças a operosidade, esforço, dedicação e cultura intelectual e cívica de sua gente, Mogi das Cruzes é hoje, um dos maiores sustentáculos do Estado, predicados estes que tornam tal município, espelho vivo e insubstituível em tudo quanto é grande, é nobre, é dignificante e produtivo ao Estado e à própria Federação.

Nesta data, quando Mogi das Cruzes festejava seu 351º aniversário de fundação quando seu povo manifesta seu entusiasmo, sua maior esperança nos dias que se aproximam, quando sua gente esforçada e consciente rende mais uma homenagem aos seus heróicos filhos anônimos, justiça se lhe faça, constando nos Anais desta Augusta Casa, o nosso voto de sinceras congratulações por tão importante acontecimento de sua vida histórica e política.

REQUERIMENTO N.º 394, DE 1962

Ex. Presidente

Requeremos, atendidas as formalidades regimentais, seja registrado na ata dos nossos trabalhos o voto congratulatório da Assembleia Legislativa de São Paulo pelo transcurso do 431º aniversário do Município de Cananéia, oficiando-se ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal sobre esta homenagem do Poder Legislativo do Estado a uma das mais antigas comunidades paulistas.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1962.
(a) Gustavo Martini

Justificativa

A passagem do 431º aniversário da fundação de Cananéia seria motivo, por si só, para que a Assembleia Legislativa do Estado se congratulasse com as autoridades constituintes daquela histórica localidade e com o seu laborioso povo. Poucos são, realmente, os municípios paulistas que ostentam, orgulhosamente, a condição de marcos históricos da colonização e expansão de São Paulo e do Brasil. Cananéia é um desses recantos privilegiados pelo destino. A isso podemos juntar as suas belezas naturais, até hoje ainda não devidamente apreciadas e que fariam imenso sucesso em qualquer outro país do mundo que pudesse contar com um rincão dotado de tantos e tão admiráveis encantos naturais como aqueles existentes em Cananéia. Justo é, pois, que a Assembleia Legislativa se associe aos festeiros comemorativos com que a população e as autoridades de Cananéia assinalaram o transcurso do 431º aniversário de fundação do Município.

REQUERIMENTO N.º 395, DE 1962

A Mesa, regimentalmente, requeiro que o Governo informe os motivos pelo quais o DER ainda não iniciou as obras de pavimentação de trecho que liga Fartura e Piraju.

Justificativa

Já foi feito o estudo, orçamento e preparo da concorrência para a pavimentação dessa estrada. A situação atual é de bom traçado, multíssimo bem conservada pela residência de Piraju. Mas impõe-se a sua pavimentação. Além a pavimentação deverá abranger a ligação de Timburi e de Mondury, também. O Governo deve ter ordens imediatas para que o DER inicie as obras de pavimentação. Técnicos, o DER os tem, e dos melhores. Ha sim, necessidade de verbas para isso. E o pavimento é de interesse geral de Piraju, Fartura, Timburi e Mondury.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1962.
(a) Dante Perri

REQUERIMENTO N.º 396, DE 1962

Era. Presidente

Requeiro nos termos regimentais que se faça constar nos anais da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, um voto de congratulação ao progressista cidade de Mogi das Cruzes pelo transcurso do seu 431º Ano de Fundação no dia 1º de setembro próximo.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1962.
(a) Beníque Péres

Justificativa

Como humilde representante do Povo de Mogi das Cruzes nesta augusta Assembleia, não poderia deixar passar o importante efeméride para o povo de minha querida terra, Mogi das Cruzes, que sempre tem recebido desta Casa as maiores horas, que tem sentido de parte os seus problemas resolvendo-os pelo esforço conjunto de meus nobres pares, espera agora, no transcurso de tão grato acontecimento, a aprovação deste Requerimento de congratulações.

A 1º de setembro portanto, dia de festas para o povo Mogiano, acontecimento marcante para a história do grande município Paulista, cujo progresso atesta a juventude de um povo cujo ideal se confunde com a própria grandeza da raça, todos os corações se uniram para uma justa alegria no coração da todos os cidadãos, agradecendo a grande editora de tão rico solo e de tão esplêndida e laboriosa população.

PARECERES

PARECER N.º 1.998, DE 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n.º 18, de 1962
O nobre deputado Angelo Zanini objetiva, com seu Projeto de Lei n.º 18, de 1962, garantir a utilização pública do Instituto São José de Educação de Piraju Paulista.

ANO LXXII — N.º 196 — SÁBADO, 1.º DE SETEMBRO DE 1962

A proposição encontra-se devidamente justificada e instruída com a necessária documentação, na forma estabelecida pelo art. 1.º da Lei n.º 3.193, de 25 de outubro de 1955.

A iniciativa instrui-se no campo concorrente, por força do disposto no art. 22 da Constituição do Estado.

Não havendo nenhum ônus de ordem jurídico constitucional, opõe-se dela aprovação do projeto em questão.

E o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1962.

(a) Vicente Botta — Relator

Aprovado o parecer do relator, favorável à proposição.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1962.

(a) Augusto do Amaral, Presidente — Lincoln Feliciano — Angelo Parbosa — Eduardo Barnabé — Hélio Torcini — Mendonça Falcão — Angelo Zanini — Antônio Mastroloti.

PARECER N.º 1.999, DE 1962

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei n.º 176, de 1962

Vista o Projeto de Lei n.º 176, de 1962, de autoria do nobre deputado Geraldo de Barros, a criação de um Grupo Escolar no bairro do Matão, município de Igarapé do Tietê.

A proposta mereceu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 2), e a aprovação da Casa em 1.ª discussão.

Justificando a medida proposta escreveu o autor e segue:

"A criação do grupo ora proposto tem em vista fazer justiça à infância desse bairro e uma censura às autoridades escolares que consentiram no fechamento do grupo que existiu, para atender interesses pessoais, prejudicando as crianças do bairro. Existe prédio próprio a onde atualmente funcionam duas escolas.

Na última visita a essa localidade constatei a urgente necessidade em ser restabelecido as quatro classes do grupo.

Torna-se, pois, com o presente projeto, a reabilitação do ensino na zona rural e uma satisfação moral aos pais e alunos".

Nada há que oponer quanto ao mérito, à aprovação da medida. A criação do grupo escolar constitui, a nosso ver, providência justa e que atende aos reclamos da população da localidade em questão.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente ao presente projeto.

E o nosso parecer, salvo melhor juizo.

Sala das Comissões, em 22-8-62.

(a) Ioshifumi Utiyama — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 20-8-62.

(a) Israel Novaes, Presidente — Benedito Matarazzo — Costáblle Romano — Gustavo Martini — José Maria Costa Neves — Murilo Souza Reis.

PARECER N.º 1.990, DE 1962

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei n.º 196, de 1962

Em exame o Projeto de Lei n.º 196, de 1962, de autoria do nobre deputado Eutônio Dias Gonzaga, objetivando criar um grupo escolar no bairro do Jaraguá, município de Piracicaba.

A proposta, instituída com o Parecer favorável n.º 810, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça, foi acolhida pela Casa em 1.ª discussão.

Esclarece o autor, em sua justificativa, que "o impressionante crescimento de Piracicaba tem determinado o aparecimento de numerosos bairros entre os quais destaca-se o bairro do Jaraguá.

Apesar de sua densa população, composta na sua maioria de famílias operárias, ainda não possui uma grupo escolar, para atender as centenas de crianças que ali residem.

Acresce notar que o grupo escolar mais próximo situa-se a uma distância tal que torna problemática a sua frequência pelas crianças da localidade.

Em face do exposto, opinamo-nos favoravelmente ao presente projeto.

E o nosso parecer, salvo melhor juizo.

Sala das Comissões, 20-8-62.

(a) José Maria da Costa Neves — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 20-8-62.

(a) Israel Novaes, presidente — Benedito Matarazzo — Costáblle Romano — Gustavo Martini — José Maria Costa Neves — Murilo Souza Reis.

PARECER N.º 1.991, DE 1962

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei n.º 287 de 1960

O Projeto de Lei n.º 287, de 1960, apresentado pelo nobre deputado José Felício Castellano, cuida da criação de um Conservatório Dramático e Musical em Rio Claro.

A proposição, instruída com o Parecer favorável n.º 762, de 1960, da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 4), foi acolhida em 1.ª discussão pela Casa.

Defendendo a sua iniciativa apresenta o autor dados estatísticos relativos ao município de Rio Claro.

Em certo trecho de sua justificativa escreveu o autor o seguinte:

"Cite-se, ainda, que Rio Claro é, como se poderia constatar facilmente, uma cidade que é reconhecida como capital da arte da vila zona do Estado. Para lá afluem os artistas que desejam exibir-se por que o campo artístico é grande e a aceitação sempre boa. Vários estabelecimentos de ensino, dedicam-se à arte e à música. Seria injusto não destacar o que tem sido feito no Ginásio Kuelle, onde vários artistas já foram torjados e onde existem salas de aulas especiais para o aprendizado da música. Nes e modelar educandário as audições se repetem com grande sucesso. Outrora, o Instituto Cultural Italo-Brasileiro promovia audições e incentivava a arte de maneira elegiosa, tendo colhido ótimos resultados. Existem na cidade inúmeras professoras e professoras de música, conhecidas por sua competência e com elevado número de alunos. Cite-se também que a própria população clama por um conservatório musical, tanto e verdade que este projeto é fruto de incentivo que o seu autor recebeu da conhecida professora Perola Macha, entusiasta personalidade de Rio Claro que acompanha com cuidado o progresso da cidade e deseja, como todos os rioclarenses, a criação do Conservatório.

Como argumentação final desejava ponderar que Rio Claro foi a primeira cidade do Estado de São Paulo a promover a realização de um torneio de arte teatral amadora com a efetivação do Festival de Teatro Amador iniciativa que orgulha o autor deste projeto e até hoje produz resultados benéficos à arte e à instrução do povo. Todos os anos tem sido realizados os torneios e existe fundada a ATAR — Associação de Teatro Amador de Rio Claro congregando inúmeros amadores que tanto aplausos têm merecido não só em Rio Claro mas em outras cidades também."

No tocante ao mérito a medida merece o nosso apoio. A cidade de Rio Claro pelo magnífico desenvolvimento cultural e artístico que apresenta, está plenamente capacitada a obter a criação do seu Conservatório Dramático e Musical.

Per conseguirem opiniamo-nos favoravelmente ao presente projeto.

E o nosso parecer, salvo melhor juizo.

Sala das Comissões em 20-8-62.

(a) Mário Souza Reis — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 20-8-62.

(a) Israel Novaes, presidente — Benedito Matarazzo — Costáblle Romano — Gustavo Martini — José Maria Costa Neves — Murilo Souza Reis.

PARECER N.º 1.992, DE 1962

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei n.º 1.621, de 1960.

Foi exame nesta Comissão o Projeto de Lei n.º 1.621, de 1960, de autoria do nobre deputado Jorge Ferreira, relatório sobre o funcionamento como Colégio do Ginásio Estadual de Piracicaba.

Instruída com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 2), a proposição foi aprovada em 1.ª discussão pela Casa.

Segundo o autor, o Colégio Estadual, que constitui antiga reunião da população de Piracicaba, poderia funcionar no amplo e moderno edifício do Ginásio Estadual.

Em face do exposto, percebemos justa a medida contida no presente projeto. Supomos, todavia, o suprimento do seu art. 2.º, que visa condicionar a instalação dos cursos de 2.º grau à captação de fundos para sua construção.

Em virtude desse resultado tal determinação legal, vista que procedem-